

## **EDITAL COMSEL Nº 01/2019**

A Reitoria da Universidade de Passo Fundo (UPF), no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Resolução Consun N°03/2016, faz saber a todos os interessados que está aberto o processo seletivo externo de docentes, com vistas ao preenchimento de vagas existentes para o curso de Agronomia, nos termos e condições que seguem:

### **1 DAS INSCRIÇÕES**

1.1 As inscrições para o processo de seleção docente estão abertas no período de **25 de outubro às 14h do dia 8 de novembro de 2019**.

1.2 Far-se-á a inscrição por meio:

I) do preenchimento do **formulário eletrônico**, disponível em [www.selecaodocente.upf.br](http://www.selecaodocente.upf.br), no link *Inscrição*, e da **ficha de inscrição** disponível no link *Documentos e Formulários*;

II) do pagamento do boleto bancário com a taxa de inscrição;

III) da entrega dos documentos comprobatórios exigidos, **ordenados da forma como seguem, encadernados e paginados**:

a) cópia do Registro Geral (RG);

b) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) cópia do diploma e do histórico escolar do curso de graduação, ambas **autenticadas**;

d) cópia **autenticadas** do diploma, atestado ou certificado de conclusão e do histórico escolar do curso de pós-graduação, emitidos por Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida pela Capes;

e) tradução juramentada e revalidação por IES reconhecida pela Capes, no caso de títulos obtidos no exterior;

f) cópia do Currículo Lattes, extraído da Plataforma Lattes (CNPq), acompanhada de documentos comprobatórios referentes aos últimos três anos completos e do ano

vigente e Declaração de Cópia Fiel dos documentos (disponível em [www.selecaodocente.upf.br](http://www.selecaodocente.upf.br), no link Documentos e Formulários);  
g) comprovante original do pagamento da taxa de inscrição.

1.3 A taxa de inscrição, no valor de R\$300,00 (trezentos reais), deve ser paga exclusivamente via boleto bancário gerado após o preenchimento do formulário *on-line* de inscrição, observando-se a data de vencimento. Em hipótese alguma haverá devolução do valor referente à taxa de inscrição.

1.4 A entrega dos documentos comprobatórios citados no item 1.2 poderá ser efetivada pessoalmente, de segunda a sexta-feira (das 8h às 12h e das 13h às 22h), na Central de Atendimento ao Aluno da Universidade de Passo Fundo – Campus I, por meio de processo protocolado e encaminhado à Comissão de Seleção Docente (Comsel). Também será aceito o envio da documentação via encomenda expressa, endereçada à Comissão de Seleção Docente – Universidade de Passo Fundo, Centro Administrativo – Campus I – Bairro São José, CEP 99052-900 – Passo Fundo – RS.

1.5 No caso de candidatos estrangeiros, deverá ser observado o disposto na legislação.

1.6 Os candidatos que não apresentarem os documentos e o currículo conforme previsto em edital não terão suas inscrições homologadas.

1.7 Somente serão aceitas as inscrições que forem realizadas até as 14h do dia 8 de novembro 2019. Para as inscrições realizadas até a data aprazada, a documentação deverá ser entregue pessoalmente na Central de Atendimento ao Aluno da UPF – Campus I, até dia 8 de novembro 2019, nos horários de atendimento desse setor. Já para a documentação enviada por encomenda expressa, a postagem deve datar, no máximo, do dia 8 de novembro, e o prazo máximo para recebimento na UPF é a data de 13 de novembro de 2019.

1.8 A UPF não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas ou atrasos na entrega de correspondências, bem como outros fatores que impossibilitem a efetivação da inscrição nos prazos estabelecidos.

1.9 A Comsel divulgará, no dia **18 de novembro de 2019**, no site [www.upf.br](http://www.upf.br), a nominata das inscrições homologadas.

1.10 Do indeferimento da inscrição caberá recurso à Comsel, no prazo de até dois dias úteis após a divulgação das inscrições homologadas, por meio de processo protocolado na Central de Atendimento ao Aluno da UPF ou por envio de encomenda expressa à Comsel. Compete à Reitoria proceder à deliberação sobre o recurso, divulgando no site [www.upf.br](http://www.upf.br), em **25 de novembro de 2019**, a confirmação das inscrições homologadas após período de recurso.

1.11 A documentação dos candidatos classificados não será devolvida, permanecendo na UPF.

1.12 A documentação dos candidatos não classificados será devolvida a partir do dia 3 de fevereiro de 2020, devendo ser retirada pelo próprio candidato na Central de Atendimento ao Aluno da Universidade de Passo Fundo.

## **2 DAS VAGAS OFERTADAS**

2.1 As vagas ofertadas estão vinculadas à unidade acadêmica de origem e descritas no Anexo A, com o detalhamento dos requisitos mínimos exigidos dos candidatos e fases avaliativas, bem como dos programas de estudo.

## **3 DO PROCESSO SELETIVO**

3.1 O processo seletivo ocorrerá nas dependências da UPF, no município de Passo Fundo/RS, sob responsabilidade de uma banca constituída por três professores, nomeada pela Reitora.

3.2 As provas serão realizadas de **2 a 12 de dezembro de 2019**. O calendário com o cronograma e o horário das provas será divulgado no dia 25 de novembro, por ocasião da homologação das inscrições, no site [www.upf.br](http://www.upf.br).

3.3 O candidato deverá apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência ao início das provas, a fim de atestar presença e receber instruções.

3.4 Somente terão acesso aos locais de prova e submeter-se-ão a elas os candidatos cujas inscrições tenham sido homologadas e que **estejam de posse de documento de identificação oficial com foto.**

3.5 O processo de seleção de professores ocorrerá em fases sucessivas, conforme descrito na Resolução Consun N° 03/2016 (disponível em [www.selecaodocente.upf.br](http://www.selecaodocente.upf.br), no link Documentos e Formulários) e previsto no Anexo A, junto ao programa específico para cada vaga.

3.6 O plano de aula, a ser elaborado pelo candidato, deverá ser entregue à banca por ocasião da prova didática.

3.7 Os documentos comprobatórios do Currículo Lattes do candidato, já enviados no ato da inscrição, serão entregues pela Comsel à banca antes do início da prova escrita, para fins de pontuação. Serão levados em conta os títulos e documentos apresentados e comprovados, tendo por base a tabela de pontos (disponível em [www.selecaodocente.upf.br](http://www.selecaodocente.upf.br), no link Documentos e Formulários).

3.8 Na avaliação do currículo, terá validade a produção científica relativa aos últimos três anos completos e ao ano vigente. No caso de título obtido no exterior, serão exigidas tradução juramentada e revalidação por IES reconhecida pela Capes. No caso de impossibilidade de apresentação do diploma de cursos realizados no Brasil e reconhecidos pela Capes, será aceita documentação que comprove a conclusão do curso e histórico escolar.

#### **4 DA AVALIAÇÃO**

4.1 Os procedimentos avaliativos do processo seletivo estão descritos na Sessão IV da Resolução Consun N° 03/2016.

4.2 A avaliação dos currículos terá **natureza classificatória** e será feita pelos membros da banca a partir dos títulos e documentos apresentados e comprovados, mediante tabela de pontos disponível no site da UPF.



4.3 A média final dos candidatos será obtida pela soma das notas resultantes das avaliações, numa escala de zero a dez, de acordo com os pesos de cada fase avaliativa, especificados na Resolução Consun N° 03/2016.

4.4 A nota dos candidatos nas provas escrita e didática será resultante da média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca, estando desclassificado o candidato que não atingir um aproveitamento de 70% de cada um dos pesos atribuídos, individualmente, em qualquer uma das provas.

4.5 Serão classificados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 70% de aproveitamento de cada um dos pesos atribuídos, individualmente, em qualquer uma das provas escrita e didática.

4.6 Será automaticamente desclassificado do processo seletivo o candidato que: a) não comparecer a qualquer uma das provas; b) não apresentar documentos válidos; c) não cumprir o horário das provas.

4.7 Não caberá interposição de recurso no que concerne às fases avaliativas.

4.8 É vedado à banca emitir qualquer informação sobre o processo seletivo.

## **5 DO RESULTADO FINAL**

5.1 O resultado do processo seletivo será divulgado pela Comsel no site [www.upf.br](http://www.upf.br), obedecendo à ordem decrescente de classificação dos candidatos, até o dia **16 de dezembro de 2019**. Nesse, constará os nomes dos candidatos classificados e a respectiva ordem de classificação.

5.2 Do resultado caberá recurso à Comsel, no prazo de até dois dias úteis após a divulgação dos classificados. Compete à Reitoria proceder à deliberação sobre o recurso. De tal decisão, não caberá novo recurso.

5.3 Após análise dos recursos e confirmação do resultado final no site [www.upf.br](http://www.upf.br), até **20 de dezembro de 2019**, o candidato que obtiver a melhor classificação deverá manifestar, via

protocolo ou encomenda expressa, seu interesse pela vaga, devendo contatar a Divisão de Recursos Humanos para tratar dos procedimentos admissionais pertinentes.

5.3.1 O candidato que não observar o prazo estabelecido pela Divisão de Recursos Humanos para entregar a documentação de formalização do processo de admissão será automaticamente desclassificado do processo seletivo, procedendo-se, imediatamente, a convocação do 2º candidato classificado para a vaga e assim sucessivamente.

5.4 As informações do processo de seleção, bem como as relativas às avaliações e às médias finais do certame, somente serão fornecidas por solicitação pessoal do candidato e prestadas unicamente sobre o seu desempenho individual.

5.4.1 O pedido deve ser formalizado, via processo administrativo da UPF, protocolado na Central de Atendimento ao Aluno, ou por e-mail pessoal fornecido pelo candidato no ato de sua inscrição, sendo, nesse caso, de inteira responsabilidade do candidato solicitante a segurança desse meio eletrônico, observados, em todos os casos, os prazos e horários estabelecidos no presente edital.

## **6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 A classificação do candidato não implicará obrigatoriedade de contratação, que ficará condicionada ao interesse e à conveniência da Universidade.

6.2 O prazo de validade deste processo seletivo é de dois anos, a contar da data de publicação do resultado final.

6.3 O regime de trabalho do professor contratado é o da Consolidação das Leis de Trabalho e a admissão não atribuirá qualquer tipo de garantia ou estabilidade de emprego.

6.4 A carga horária do professor contratado respeitará os critérios legais e poderá ser distribuída nos turnos da manhã, tarde ou noite, de segunda-feira a sábado, nos horários de funcionamento da Universidade, nos diferentes campi da UPF.

6.4.1 A carga horária contratada será cumprida mediante o ministério de aulas nos cursos de graduação, pós-graduação, extensão, pesquisa e outras atividades inerentes à Universidade.

6.5 A inscrição neste processo seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

6.6 Outros esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail [comsel@upf.br](mailto:comsel@upf.br).

6.7 Casos omissos serão resolvidos pela Comsel e pela Reitoria.

Passo Fundo, 24 de outubro de 2019.



Prof. Dra. Bernadete Maria Dalmolin  
Reitora da Universidade de Passo Fundo

**ANEXO A – Vagas oferecidas e respectivos programas**

<b>CURSO DE AGRONOMIA FACULDADE DE AGRONOMIA E MEDICINA VETERINÁRIA - FAMV</b>					
<b>ÁREA</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>VAGA</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
5.03.00.00-8 Engenharia Agrícola	21240/19-1	1	- Agrometeorologia e Climatologia Agrícola - Uso da Água na Agricultura - Irrigação e Drenagem - Bioclimatologia Vegetal - Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso - Supervisão de Estágio - Atividades de laboratório	<b>Graduação em Agronomia e Doutorado em Agronomia ou Engenharia Agrícola com tese na área de Irrigação ou Água no Solo</b>	40h
5.01.02.00-1 Fitossanidade	21241/19-1	1	- Entomologia Agrícola - Manejo de Pragas - Pragas de Plantas - Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso - Supervisão de estágio - Atividades no Laboratório de Entomologia	<b>Graduação em Agronomia e Doutorado em Agronomia com tese na área de Entomologia Agrícola</b>	40h

**PROGRAMA:**

**Vaga 21240/19-1**

Pontos de estudo	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Importância e viabilidade da irrigação e drenagem para a agricultura.</li> <li>2. Principais características e perspectivas da agricultura irrigada.</li> <li>3. Fundamentos de hidrologia e ciclo hidrológico.</li> <li>4. Fatores e elementos meteorológicos/ climáticos envolvidos com o manejo de água na produção vegetal.</li> <li>5. Bioclimatologia associada ao uso da água na irrigação.</li> <li>6. Relações água-solo-planta-atmosfera.</li> <li>7. Estudo da qualidade da água para irrigação.</li> <li>8. Estações de bombeamento: captação e condução de água para a irrigação.</li> <li>9. Balanço hídrico, métodos e dimensionamento de sistemas de irrigação.</li> <li>10. Drenagem superficial e subterrânea na agricultura.</li> </ol>
Bibliografia	BERNARDO, S; SOARES, A. A. <i>Manual de irrigação</i> . 8 ed. atual. ampl. Viçosa: Ed. UFV, 2009. 625 p. CRUCIANI, D. E. <i>A drenagem na agricultura</i> . São Paulo: Nobel. 1987. 337p.

	MANTOVANI, E. C.; BERNARDO, S.; PALARETTI, L. F. <i>Irrigação: Princípios e Métodos</i> . 2.ed. Viçosa: Editora UFV, 2007, 358p. PEREIRA, A.R.; ANGELOCCI, L.R.; SENTELHAS, P.C. <i>Agrometeorologia: fundamentos e aplicações práticas</i> . Ed. Agropecuária, 2002. 478p. REICHARDT, K; TIMM, L.C. <i>Solo, Planta e Atmosfera</i> . Ed. Manole. 2004. 478p.
Etapas do processo seletivo	Fase 1: Prova de conhecimento específico Fase 2: Prova didática Fase 3: Análise do Currículo Lattes

### Vaga 21241/19-1

Pontos de estudo	1. Reprodução, desenvolvimento e dinâmica populacional dos insetos. 2. Métodos de controle de pragas. 3. Controle biológico de pragas. 4. Resistência de plantas a insetos. 5. Inseticidas. 6. Pragas da cultura da soja. 7. Pragas da cultura do milho. 8. Pragas da cultura do trigo. 9. Manejo integrado de pragas. 10. Pragas de grãos armazenados.
Bibliografia	CHIARADIA, L. A. Manejo integrado de pragas na cultura do milho. In: WORDEL, J. A.; CHIARADIA, L. A.; BALBINOT JR., A. A. (Orgs.). <i>Manejo fitossanitário da cultura do milho</i> . Florianópolis, SC: Epagri, 2012. p. 74 – 130. GALLO, D. et al. <i>Entomologia agrícola</i> . Piracicaba, SP: FEALQ, 2002. 920 p. HOFFMANN-CAMPO, B.S.; CORRÊA-FERREIRA, B.S.; MOSCARDI, F. (Ed.). <i>Soja: manejo integrado de insetos e outros artrópodes-praga</i> . Brasília, DF: Embrapa, 2012. 859p. LORINI, I.; KRZYZANOWSKI, F. C.; FRANÇA-NETO, J. de B.; HENNING, A. A.; HENNING, F. A. <i>Manejo integrado de pragas de grãos e sementes armazenadas</i> . Brasília, DF: Embrapa, 2015. 84 p. PEREIRA, P. R. V. S.; SALVADORI, J. R. Pragas da lavoura de trigo. In: PIRES, J. L. F.; VARGAS, L.; CUNHA, G. R. (Eds.). <i>Trigo no Brasil</i> . Passo Fundo, RS: Embrapa Trigo, 2012. p. 263 – 282.
Etapas do processo seletivo	Fase 1: Prova de conhecimento específico Fase 2: Prova didática Fase 3: Análise do Currículo Lattes

### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

24 de outubro	Lançamento do edital
25 de outubro a 8 de novembro	Período de inscrições
18 de novembro	Homologação das inscrições
19 e 20 de novembro	Período de recursos – inscrições não homologadas
25 de novembro	Homologação final das inscrições e divulgação do cronograma de provas
2 a 12 de dezembro	Período de provas
16 de dezembro	Divulgação do resultado da seleção
17 e 18 de dezembro	Período de recursos aos resultados
20 de dezembro	Divulgação do resultado final